



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por **Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná n.º 270 – Eco Park. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2022**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91** e **LA DALLA PORTA JÚNIOR, CNPJ: 11.145.401/0001-56**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO E SORO CONSTANTES NOS ITENS 001 E 002, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL ÓRGÃOS LIGADOS A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 007/2022, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 005/2022, Processo n.º 006/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos medicamentos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos medicamentos em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos medicamentos entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

compra de medicamentos objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos medicamentos registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de validade e regularidade com registro da ANVISA, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos medicamentos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

g) Verificar na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, um órgão interministerial que fica responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil. Os valores praticados pelas empresas devem permanecer em conformidade com a Tabela durante toda a vigência da Ata, nesses termos será o gerenciador da ata o responsável em promover renegociação com as empresas se esses valores não se mantiverem.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6.7 – Em caso do descumprimento dos valores praticados na Tabela CMED é a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, um órgão interministerial que fica responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, proposta a renegociação sem qualquer êxito a empresa poderá solicitar o cancelamento, passível das sanções previstas nesse edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada. X

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas de medicamentos, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta. Rn

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os medicamentos em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de medicamentos no CDC - Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II—multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.1. Quando for constatado que a empresa:

a) Apresentou medicamento acima dos valores permitidos na Tabela CMED; e

b) Apresentou medicamento sem aplicação do CAP – Coeficiente de Adequação de Preços (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006).

Paragrafo Único: A essa será aplicada **multa de 10% (dez por cento) do valor total do item adjudicado**. Em caso de reincidência a multa poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE

14.1 Os medicamentos devem ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei 9.787/99”;
- d) “Constar a expressão ‘PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO’”.

14.2 O prazo de validade os medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

14.3 Os medicamentos deverão ser entregues conforme termo de referência, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os medicamentos devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1** e **14.2**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

14.3.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos medicamentos respeitando todas as normas sanitárias.

14.4 O adjudicatário terá que, garantia que todos os medicamentos entregues estavam sob condições admitidas pelas regras sanitárias, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE


15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2022

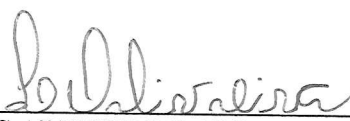
NAVIRAÍ – MS, 23 / 03 /2022


IGOR BRUNO JANUÁRIO
Mat. 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
CPF: 324.367.598-71
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

NAVIRAÍ – MS, 24 / 03 /2022.


LUÍS ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR
CPF: 016.047.580-58
LA DALLA PORTA JÚNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56

NAVIRAÍ – MS, 29 03 /2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2022

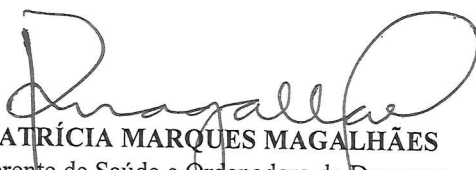
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 018/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **005/2022** – Processo nº. **006/2022**.


Nome da Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91 INSC. EST: 395.060.142.110
Endereço: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000, GALPÃO 22
Bairro: NÚCLEO RESIDENCIAL DR. JOÃO ALDO NASSIF
CEP: 13916-074 Cidade: JAGUARIÚNA: SP
Telefone: (19) 3522-5800 e-mail: rafael.castanheira@rioclarense.com.br
Responsável: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
CPF: 324.367.598-71 RG: 35.348.360-6

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2798	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML-INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	UN	40.000,00	4,5000	180.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 180.000,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

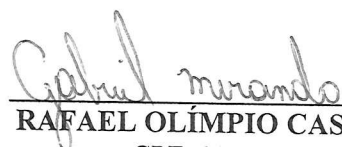
NAVIRAÍ – MS, 23 / 03 /2022.


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2022


IGOR BRUNO JANUÁRIO
Mat. 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 24 / 03 /2022.


RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
CPF: 324.367.598-71
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

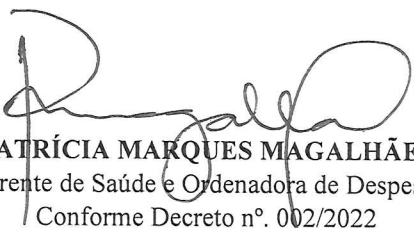
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 018/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **005/2022** – Processo nº. **006/2022**.


Nome da Empresa: LA DALLA PORTA JÚNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56 INSC. EST: 109.064.67-67
Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20
Bairro: PARQUE DOM ANTÔNIO REIS
CEP: 97065-290 Cidade: SANTA MARIA: RS
Telefone: 55-3025-9900 e-mail: junimedmtms@gmail.com , junimedsc@hotmail.com
Responsável: LUÍS ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR
CPF: 016.047.580-58 RG: 5089573843

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2885	SORO FISIOLÓGICO 1000ML USO PARENTERAL – INJETÁVEL	FRESENIUS	UN	25.000,00	5,9800	149.500,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 149.500,00

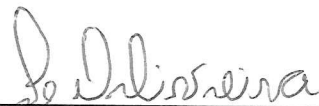
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 23 / 03 /2022.


IGOR BRUNO JANUÁRIO
Mat. 7721.6
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


LUÍS ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR
CPF: 016.047.580-58
LA DALLA PORTA JÚNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56

NAVIRAÍ – MS, 29 / 03 /2022.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/03/2022 11:10:58
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Ofício: 7030890
Data prevista de publicação: 31/03/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14386716	DOU - EXTRATO DA ARP 018-22.rtf	e5de6a8018131063 48467d1a8f76e40d	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL venho ADJUDICAR o presente processo administrativo na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, para que produza os efeitos gerais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte empresa: WR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 31.970.557/0001-89; VALOR: R\$ 552.214,27 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos).

Publique-se.

Ao Departamento competente para as providências cabíveis.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 30 de março de 2022.
HANATIEL MOURA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL, venho HOMOLOGAR o presente processo administrativo na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, para que produza os efeitos gerais e jurídicos. Encaminhe ao Departamento de Licitações para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no TERMO DE ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preço nº 002/2022.

Publique-se.

Ao Departamento competente para as providências cabíveis.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 30 de março de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com item de ampla participação. PROCESSO: nº 17/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de kit natalidade, em atendimento a famílias assistidas pelos programas socioassistenciais coordenados Secretaria Municipal de Assistência Social. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/04/2022 (treze de abril do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara.

Dourados-MS, 30 de março de 2022.
VANDER SOARES MATOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**

Processo nº 33/2022 - Pregão Presencial nº 15/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de mecanização agrícola (Trator Agrícola), em atendimento ao Convênio MAPA - Plataforma +BRASIL nº. 901764/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Recebimento da documentação e proposta: Dia 13 de abril de 2022, às 08:00 horas. Retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, Paço Municipal, Rua Campo Grande, 1585, Centro, das 07:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone (67) 3476-3500.

Itaquiraí/MS, 30 de março de 2022.
VILMA ANGELINA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Processo nº 19/2022 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Betel, no Município de Itaquiraí, em atendimento ao contrato de repasse nº. 905531/2020MDR/CAIXA - Operação 1074720-25 - Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, celebrado entre a União Federal e o Município de Itaquiraí. Vencedor do certame: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, item 01, valor R\$ 1.788.558,77.

Itaquiraí/MS, 30 de março de 2022.
VILMA ANGELINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 195/2018 PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.798.250/0001-81. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 195/2018, firmado entre as partes em 19/12/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta do Contrato. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de valor R\$ 7.528, 80 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 195/2018, até 21/03/2023.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 22/03/2022. Data: 18/03/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 196/2018 PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.798.250/0001-81. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 196/2018, firmado entre as partes em 19/12/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta do Contrato. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de valor R\$ 141.270,90 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta reais e noventa centavos). Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 196/2018, até 21/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 22/03/2022. Data: 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública a retificação da LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS PARA SOLDA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 001/2022.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h (horário Brasília/DF).
EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Home/PublicAccess>, a partir de 04/04/2022.

Naviraí - 29 de março de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PROCESSO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO E SORO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL ÓRGÃOS LIGADOS A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 007/2022. Empresas Vencedoras: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com o item 001 e LA DALLA PORTA JÚNIOR com o item 002. Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 018/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS "ME" E/OU "EPP"
- Processo Administrativo nº 668/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA, a data para abertura das propostas é 13 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas - MS, 29 de março de 2022.
ARIANE DE PAULA SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados no elenco da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina, de acordo com as demais especificações constantes no edital. Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 01/04/2022 até às 14h00min do dia 18/04/2022. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 18/04/2022 (horário de Brasília) pelo endereço www.blcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bl.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. OBJETO: Aquisição de insumos da atenção Básica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina, de acordo com as demais especificações constantes no edital. Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 01/04/2022 até às 14h00min do dia 19/04/2022. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 19/04/2022 (horário de Brasília) pelo endereço www.blcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bl.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 30 de março de 2022.
LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro



Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/03/22

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 57/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **NATÁ LIA OLANDA DO NASCIMENTO E SILVA.**

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **AUXILIAR EM SAÚ DE BUCAL**, vinculada a as UBS - ESFs e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 01/04/2022 e término em 01/04/2023.

Data da Assinatura : 29/03/2022.

Assinam.: Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **NATÁ LIA OLANDA DO NASCIMENTO E SILVA**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1284/2022

PROCESSO Nº 116 /2021 – PREGÃO Nº 65 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044 /2021. FAVORECIDO: **GOLIN E ALMEIDA LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.470,00** – DOTAÇÃO: 10.041220 2 01.2.0 02 . 33 90. 39 .00.00 – PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES JANAINA PADILHA RAMOS DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 1585-7 KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8460-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 /2022 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
86/2021

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 86/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCAS SORDI MAIER .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO PLANTONISTA**, com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 19/05/2022 . **Data da Assinatura :** 18/03/2022 .

Assinam.: Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **LUCAS SORDI MAIER**, Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1501/2022

PROCESSO Nº 127 /2021 – PREGÃO Nº 70 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040 /2021. FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.979,25** – DOTAÇÃO: 10.154510401 .2.0 73 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES MARCELO BATISTA – MATRÍCULA: 3461-4 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 03 /2022 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PROCESSO Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO E SORO CONFORME TERMO DE

REFERENCIA PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL ÓRGÃOS LIGADOS A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 007/2022. **Empresas Vencedoras:**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
L A DALLA PORTA JÚNIOR

Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **018/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 30 de março de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1495/2022

PROCESSO Nº 203 /202 1 - PREGÃO Nº 115 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067 /202 1 . FAVORECIDO: **FLAVIA ENGEL LOREZON - ME** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.455,20** - DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 08 .3390.30.00.00 - FABIANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCELO BATISTA - MATRÍCULA: 3461-4 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI - MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 03 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1496/2022

PROCESSO Nº 203 /202 1 - PREGÃO Nº 115 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067 /202 1 . FAVORECIDO: **FLAVIA ENGEL LOREZON - ME** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **10.050,00** - DOTAÇÃO: 10. 154510401 .2.0 73 .3390.30.00.00 - FABIANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCELO BATISTA - MATRÍCULA: 3461-4 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI - MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 03 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1500/2022

PROCESSO Nº 203 /202 1 - PREGÃO Nº 115 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067 /202 1 . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **45.479,00** - DOTAÇÃO: 10. 154510401 .2.0 73 .3390.30.00.00 - FABIANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCELO BATISTA - MATRÍCULA: 3461-4 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI - MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 03 /202 2 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1498/2022

PROCESSO Nº 203 /202 1 - PREGÃO Nº 115 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067 /202 1 . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **21.600,00** - DOTAÇÃO: 10. 154510401 .2.0 73 .3390.30.00.00 - FABIANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.